AUTO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em diligências, compareci eu, Oficiala de Justiça, à Viela Ubatuba, nº: 147 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – SP, e à Viela Ubatuba, nº: 83 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – SP, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, conforme Processo Digital nº: 1011832-70.2018.8.26.0361 (Mandado nº: 361.2019/010155-2), a requerimento de: Maria Lúcia Pereira em face de: Leandro Cesar Ribeiro.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à Constatação e Avaliação do seguinte bem penhorado, indicado no mandado, abaixo descrito:

"o veículo GM/Meriva Joy, de placa HCS-3561, ano 2005, chassi 9BGXL75005C236892". O veículo se encontrava com o motor "travado", conforme informou o executado Sr. Sr. Leandro Cesar Ribeiro. O veículo se encontrava com o para-choque frontal e o para-choque traseiro soltos, com o revestimento da porta traseira do lado direito solto, com três rodas de liga-leve e uma roda de ferro, com os pneus "carecas", sem estepe, triângulo e "macaco", com riscos e rolados na pintura. O veículo foi entregue com a chave (única) e retirado do local mediante guincho "Parcelo guincho", guiado pelo Sr. Marcelo Teruo Lucamura.

Avalio o referido bem em: R$ 14.000,00 (catorze mil reais), valor estimado.

Feita a constatação e avaliação, procedi à Remoção e Depósito do bem em mãos da exequente, Sra. Maria Lúcia Pereira, CIRG Nº 19.409.735-3/SSP-SP, CPF Nº Nº 259.511.146/91, filiação Djalma Ferreira Pereira e Maria Silva Pereira, naturalidade Santos Dumont - MG, data de nascimento 26/Dez/1953, com endereço sito na Rua Manoel Gagos, nº 1006, apto nº 05, Bertioga - SP, região central,

que foi intimada a não abrir mão do bem em seu poder depositado sem ordem expressa do Juízo do Feito.

E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Heloísa Helena Alcântara Ribeiro Szönyi

Oficiala de Justiça

Maria Lúcia Pereira

A Depositária

19.409.735.3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA HELENA ALCANTARA RIBEIRO SZONYI, liberado nos autos em 03/04/2019 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011832-70.2018.8.26.0361 e código 223FCB0.